

Implantação dos novos portais é concluída em todas as seccionais da 1ª Região



grou seu sistema para a nova plataforma, mais moderna, funcional e de fácil navegação.

A partir de agora, todos os portais da 1ª Região terão o suporte técnico da Secin, que centralizou o software utilizado na nova ferramenta. A gestão de conteúdo, porém, ficará a cargo de cada seccional. “Eles têm uma autonomia total de conteúdo e acessos”, afirma o diretor da Divisão de Sistemas Administrativos Mário de Sena Braga Júnior. O servidor, responsável pela implantação dos portais, explica que eventuais modificações mais avançadas ou inclusão de novas “páginas” deverão ser disciplinadas pela Secin.

O diretor da unidade, Roberto Petruff, ressaltou a importância da implantação dos portais para magistrados, servidores, jurisdicionados e advogados. O diretor clas-

sificou como “decisiva” a contribuição das seccionais para o cumprimento do cronograma e estendeu os agradecimentos a toda a equipe do Tribunal. “Agradeço o comprometimento e dedicação da equipe técnica, composta por servidores e colaboradores, que não mediram esforços para o sucesso da empreitada”, assinalou o diretor.

Novo portal reúne itens mais procurados no menu “Serviços”

O internauta que navega pelo novo portal do TRF1 encontra, de maneira fácil e rápida, as aplicações mais procuradas.

O menu “Serviços”, localizado na lateral direita da página, disponibiliza endereços e telefones úteis, acesso ao Sistema de Transmissão Eletrônica de Atos Processuais da Justiça Federal da Primeira Região e informações e formulários referentes a despesas processuais. O menu também apresenta ferramenta que permite emissão de certidões, consulta aos valores liberados para RPVs, acesso ao Diário da Justiça, dados sobre plantão judicial e contato da ouvidoria.

Seis meses na COJEF!

Por Neuza Alves - Desembargadora federal

“O tempo passou num átimo, mas valeu cada segundo vivido intensamente, de um só fôlego! Seguidas atividades que exigiram esforços concentrados de toda a equipe. Trabalhamos sem descanso na busca de um mesmo ideal – fazer o melhor possível, às vezes o impensável, vencendo sucessivas etapas e minimizando empecilhos para prestar um serviço comprometido com o desejo de entregar a prestação jurisdicional como deve ser: célere e eficiente.

É necessário reconhecer que a dedicação e o profissionalismo de todos os envolvidos em nossos projetos, nas quatorze unidades da federação, componentes da Primeira Região, foram diretamente responsáveis pelo sucesso do empreendimento.

O apoio sempre presente da Coger e da Presi é a motivação para continuarmos acreditando, sonhando e realizando. O relatório completo sobre nossos seis meses na Coordenação dos Juizados Especiais Federais está sendo entregue nesta data à Presidência, prestando contas, mas sempre receptivos a sugestões.

Temos muito a comemorar! Celebremos essa data e prossigamos para frente e para o alto, JUNTOS”.

Aniversariantes

Hoje: Ana Cláudia Silva (6ª Vara) e Diogo Santa Cecília (Eunápolis).

Amanhã: Luiz Augusto Oliveira Almeida (NUASG), Wolney Luís de Oliveira (Eunápolis), Vespasiano Oliveira Coqueiro (Vitória da Conquista), Barbara dos Santos Uzeda da Silva (22ª Vara) e Ana Maria Souza Cruz (Delta).

Parabéns!!!

Fonte: Consultor Jurídico

JFH HÁ DEZ ANOS

Em dezembro de 2002, o JFH publicou a notícia em destaque abaixo.



09/12/2002 - I Gincana da Justiça Federal - O sábado foi uma festa com a I Gincana da Justiça Federal e participação das equipes: Adrenalina (ALOC), Rol dos Culpados (17ª Vara), Renovação (19ª Vara) e Esperança (11ª Vara). A disputa, animadíssima, contou com as provas Show do Milhão, envolvendo personagens da Justiça Federal; Revezamento; Touro Mecânico, Bambolê, Dança Ragatanga, entre outras.



Foram revelados muitos talentos na apresentação da cena do “Exame de DNA”, baseada no Programa do Ratinho. O júri, composto pelos servidores Águido Barreto, Reinaldo Lopes e Mary Pimenta, teve muita dificuldade para escolher os melhores. Para as crianças, o evento foi só animação com sorteios e nos brinquedos: pula-pula, cama elástica, escorregadeiras, piscina de bolinhas etc.



Adrenalina foi a grande campeã - As quatro equipes demonstraram muita garra e integração. Com a pontuação da arrecadação de doativos, a equipe Adrenalina, com componentes da prestadora de serviço ALOC disparou na frente. As quatro equipes arrecadaram tanto material que encheu uma sala, com alimentos, roupas e equipamentos para deficientes físicos, inclusive uma cadeira de rodas para instituições escolhidas pelas próprias equipes.



Despedida na Subseção de Irecê

A Subseção de Irecê realizou uma homenagem de despedida de sua ex-diretora de Secretaria, Kate Anne Edwards de Oliveira. A homenagem ocorreu no dia 21/11, quando foi servido um lanche em agradecimento pelos 8 meses de convívio. Nesse tempo, os servidores puderam desfrutar não somente da sua liderança firme e competente, mas do seu carinho e amizade com todos. Na ocasião, os colegas entregaram um presente e desejaram um feliz retorno a Salvador, onde certamente dará continuidade ao seu sucesso profissional.

Servidor consegue direito a licença-maternidade

Servidor público federal de Campo Grande, que mantém união homoafetiva, conseguiu na Justiça licença-maternidade integral por ter a guarda judicial conjunta de uma criança de menos de um ano.

Com a tutela antecipada, o servidor tem direito a licença de 120 dias, prorrogável por mais 60 dias. A tutela, inicialmente negada, foi conseguida via agravo de instrumento no TRF da 3ª Região.

Na decisão, o relator disse: “o órgão especial deste Tribunal considerou inconstitucional o art. 210 da Lei nº 8.112/90, por violar o art. 227, § 6º da Constituição, que proíbe a discriminação dos filhos, havidos ou não do casamento, ou por adoção,

assegurando-lhes os mesmos direitos e qualificações. A licença é direito também do filho, pois sua finalidade é ‘propiciar o sustento e o indispensável e insubstituível convívio, condição para o desenvolvimento saudável da criança’, razão pela qual a adotante faria jus ao prazo de 120 de licença remunerada”.

“É razoável a alegação de que importaria em violação à garantia de tratamento isonômico impedir a criança do necessário convívio e cuidado nos primeiros meses de vida, sob o fundamento de falta de previsão constitucional ou legal para a concessão de licença no caso de adoção ou de guarda concedidas a casal homoafetivo”.